



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9281, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000.**

**Exclui servidor da relação contida no  
Anexo único do Decreto 8955 de 17 de  
janeiro de 2000.**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e,

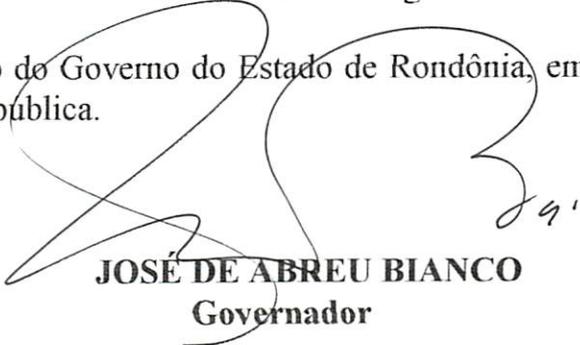
Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto 8955 de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor, nos termos do Parecer Jurídico nº 042/PCDS/PGE/2000, da Procuradoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica excluída da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955 de 17 de janeiro de 2000, a servidora MATILDE NOGUEIRA DA SILVA, Professor de 1ª a 4ª Serie, cadastro nº 0493198-1.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2000, 112º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Coordenador Geral da CGRH



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

JOÃO DE ARAÚJO  
[Illegible text]

[Illegible text]